

PROJETO DE LEI Nº 142-03/2019

Fixa Salário básico e Vencimento básico para Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências

LAIRTON HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº ____/2019 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a fixar o salário básico mensal dos empregos de Agente Comunitário de Saúde, regidos pelo regime da CLT e o vencimento básico do cargo estatutário de Agente Comunitário de Saúde, nos valores seguintes:

- a) R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) a partir de 1º de janeiro de 2019; e
- b) R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de fevereiro de 2019.

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER
Sec. Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 142-03/2019

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):

Encaminhamos do Projeto de Lei nº 142-03/2019, com o objetivo de fixar o salário básico e vencimento básico para os Agentes Comunitários de Saúde que laboram em nosso município, para os anos de 2019 e 2020.

Os valores referidos no artigo primeiro, tem previsão de serem repassados pela União ao Município, conforme estabelece a Lei Federal nº 11.350/2006 e suas alterações posteriores. Além deste valor, todos os encargos previdenciários e acréscimos funcionais, bem como o Vale-alimentação são suportados pelo erário municipal.

Ante o exposto, esperamos a apreciação e aprovação do presente

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
JOSÉ CARLOS ECKERT
Presidente da Câmara de Vereadores
CRUZEIRO DO SUL/RS